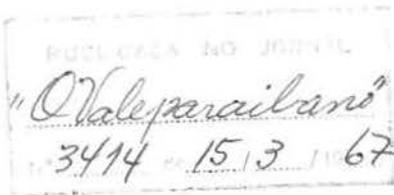


7.5  
7.4  
Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo



Em,

de

de 19

DECRETO Nº. 965

de 10 de Março de 1967

O Prefeito da Estância de São José dos Campos, /  
usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Artigo 1º - A Feira-livre que funciona, aos sábados, na Rua Cel. José Monteiro e Travessa Santo Antonio, fica / - transferida, a partir do dia 18 do corrente mês, para a Rua Dr. Rubião Júnior, ao lado do Cemitério da 1ª. Zona e até o seu final, / estendendo-se pela Travessa Santo Antonio;

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, /  
10 de Março de 1967.-

Elmano Ferreira Veloso  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Departamento de Administração em dez de março de mil novecentos e sessenta e sete.-

  
Darcy de Oliveira  
Diretor de Deptº. de Administração.